



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

**ADESÃO Nº 25/2024**

Processo nº. 969022/2024

**Assunto:** Adesão à Ata de Registro de Preços nº 048/2024, referente ao Pregão Eletrônico nº 044/2023, cujo objeto é o registro de preço para futura e eventual **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS COPA E COZINHA (UTENSÍLIOS DE COZINHA)**, para atender as demandas das secretarias do poder executivo municipal de Confresa/MT, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer da Prefeitura Municipal de Várzea Grande/MT.

Visto.

Observou-se a necessidade apresentada pela Prefeitura Municipal de Várzea Grande através da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, por meio das unidades escolares (EMEB's e CMEI's), visto que a aquisição de material de copa e cozinha é imprescindível para manutenção das atividades desenvolvidas por esta secretaria durante a manipulação e fornecimento das refeições nas unidades escolares, proporcionando uma melhor qualidade e aproveitamento dos alimentos na preparação do cardápio da merenda escolar, através da utilização de utensílios apropriados de modo a evitar acidentes e desperdícios.

Registre-se que a necessidade se encontra pautada e fundamentada no conceito de que os alimentos ofertados nas unidades escolares podem melhorar o ensino público de várias maneiras, considerando que existem as diferenças sociais que são exacerbadas pelo baixo poder aquisitivo das famílias menos favorecidas, que são atendidas pelas unidades da rede municipal de ensino público.

Há de se considerar ainda que a aquisição de materiais de copa e cozinha é essencial para cumprir as normas sanitárias vigentes, isso inclui a renovação de utensílios e recipientes de armazenamento apropriados, onde espera-se otimizar os processos de preparação e distribuição de alimentos por meio da aquisição destes materiais, resultando em maior eficiência operacional e melhor controle de estoque e garantia na qualidade dos alimentos servidos.

Cabe ressaltar que a disponibilidade de um ambiente adequado, com utensílios e equipamentos apropriados, contribui para o conforto e bem-estar dos colaboradores responsáveis pelas atribuições desenvolvidas na copa e cozinha, refletindo diretamente em um clima organizacional mais positivo e um serviço com maior qualidade, uma vez que, é necessária a manutenção regular e substituição de itens desgastados ou danificados, considerando que é natural que os utensílios e equipamentos que são de uso contínuo apresentem desgaste, o que pode comprometer a segurança alimentar e a eficiência operacional, assim resta informar que a quantidade informada foi passada pela área demandante consideradas os projetos que serão trabalhados.



## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

Considerando que a administração pública deve primar sempre pelo interesse público, claro está que, mais econômico é, aderir à referida Ata do que proceder com a realização de certame pelo Município.

O presente processo face ao interesse público pois a aquisição dos materiais melhorará a manipulação dos alimentos que são servidos nas unidades escolares, garantido uma alimentação de excelência.

Constata que este processo se encontra instruído em conformidade com as legislações exigidas. Ante o exposto, formaliza a presente contratação por meio da Adesão a Ata de Registro de Preços.

Desta forma o Órgão Gerenciador autorizou a adesão, conforme fls. 458 dos autos, e o Fornecedor também concordou com a pretendida adesão, conforme autorização fl. 229, portanto, atendendo os preceitos legais.

Considerando ciência e autorizo prévio do Gestor da Pasta para abertura e realização do presente procedimento, às fls. 407 dos autos.

Considerando Parecer Orçamentário, com provisão e indicação de dotação orçamentária, exarada pela Sec. Municipal de Planejamento, constante à fl. 243 dos autos.

Considerando os Parecer Jurídico exarados pela douda Procuradoria Geral do Município de n.º 317/2024 às fls. 449/457 dos autos.

Desse modo **AUTORIZO a ADESÃO n.º 25/2024**, conforme termos, condições quantitativos e Itens constantes no TR Retificado 017/2024, para a formalização do procedimento de Adesão à Ata de Registro de Preços n.º 048/2024, referente ao Pregão Eletrônico n.º 044/2023, cujo objeto é o registro de preço para futura e eventual **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS COPA E COZINHA (UTENSÍLIOS DE COZINHA)**, para atender as demandas das secretarias do poder executivo municipal de Confresa/MT atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer da Prefeitura Municipal de Várzea Grande/MT, em favor da empresa contratada **MARIA JOSE DOS REIS NETO**, inscrita no CNPJ n.º 10.226.940/0001-57, com valor global de **R\$ 956.119,02** (Novecentos e cinquenta e seis mil, cento e dezenove reais e dois centavos), justificada a Adesão, com prazo de vigência de 12 (doze) meses .

Publique-se e cumpra-se.

Empenhem-se os recursos necessários.

Várzea Grande/MT, 11 de junho de 2024.

**SILVIO APARECIDO FIDELIS**

Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

Ano 13 Nº 3364

Página 170

Divulgação segunda-feira, 17 de junho de 2024

Publicação terça-feira, 18 de junho de 2024

DO HPSMVG DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE. Supracitado, em nome de empresa JM SERVIÇOS E LOCAÇÃO DE MOVEIS HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 20.668.615/0001-06, com o valor total na importância de R\$ 198.000,0000 (cento e noventa e oito mil reais). O prazo de vigência do contrato será de 01 (um) ano, contados a partir da data da assinatura do contrato. Publique-se e cumpra-se. Várzea Grande, 14 de junho de 2024.

Maria das Graças Metelo

Secretaria Municipal de Saúde Interina - SMS/VG

**EXTRATO - ADESAO Nº 26/2024**

Processo nº. 945478/2024

ADESAO de nº. 26/2024, Adesão à Ata de Registro de Preços Nº. 370/2024, oriunda do Pregão eletrônico nº 055/2023 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE E MATERIAIS ESCOLARES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE – MT, conforme condições e quantitativos previstos neste Termo de Referência N.º 17/2024, com a empresa MARIA JOSÉ DOS REIS NETO LTDA, inscrita no CNPJ 10.226.940/0001-57, Adesão à Ata de Registro de Preços Nº. 370/2024, oriunda do Pregão eletrônico nº 055/2023, valor total de R\$ 1.257.263,45 (um milhão, duzentos e cinquenta e sete mil, duzentos e sessenta e três reais e quarenta e cinco centavos), com vigência de 12 (doze) meses. Publique-se e cumpra-se. Empenhem-se os recursos necessários. Várzea Grande, 14 de junho de 2024.

Maria das Graças Metelo

Secretaria Municipal de Saúde Interina SMS/VG

**AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 90004/2024**

Processo Administrativo nº 967317/2024

Torna-se público que, pessoa jurídica de direito público, inscrita MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE no CNPJ nº. 03. 507.548/0001-10, situado na Av. Castelo Branco nº. 2500, bairro Água Limpa, Várzea Grande/MT, por intermédio da realizará licitação, Secretaria Municipal de Viação e Obras realizará licitação, na modalidade CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, Decreto Municipal 081/2023 de 29 de dezembro de 2023 e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital. A sessão pública será conduzida pelo Agente de Contratação e respectiva Equipe de Apoio, devidamente designados pela Portaria nº 18/2024/SMVO-GAB, constante nos autos do processo. O objeto da presente licitação é a Contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia visando a Construção do Estacionamento do Fórum de Várzea Grande, Mato Grosso, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. Data da sessão: 01/07/2024 às 08:30 (Horário de Brasília). Link: <https://www.gov.br/compras/pt-br>. Critério de Julgamento: Menor Preço por Item. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados nos sites: <https://www.gov.br/compras/pt-br>, <https://www.gov.br/pncp/pt-br> ou <http://www.varzeagrande.mt.gov.br/>. Várzea Grande - MT, 14 de junho de 2024.

Luiz Celso Moraes de Oliveira

Secretário Municipal de Viação e Obras

**ADESAO Nº 25/2024 - PROCESSO Nº. 969022/2024.**

Adesão à Ata de Registro de Preços Nº 048/2024, cujo objeto é o Registro de preço para futura e eventual AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE COPA E COZINHA (Utensílios de cozinha), para atender as demandas das Secretarias do poder executivo Municipal de Confresa/MT, para atender as necessidades da Secretaria de Educação Cultura, Esporte e Lazer do município de Várzea Grande/MT em favor da empresa Maria Jose dos Reis Neto, inscrita no CNPJ n.º 35.173.456/0001-38, com valor global de R\$ 956.049,42 (Novecentos e cinquenta e seis mil, quarenta e nove reais e quarenta e dois centavos), justificada a Adesão, com prazo de vigência de 12 (doze) meses. O presente documento encontra-se disponível no site <http://www.varzeagrande.mt.gov.br/arquivos/100/3965>. Várzea Grande/MT, 11 de junho de 2024.

Silvio Aparecido Fidelis -

Secretário de Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA**

**PORTARIA**

**PORTARIA Nº 307/2024 - NOMEAR FISCAL DO CONTRATO Nº 039/2024**

DATA: 10 DE JUNHO DE 2024.

SÚMULA: NOMEAR FISCAL DO CONTRATO Nº 039/2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MOACIR LUIZ GIACOMELLI, PREFEITO MUNICIPAL DE VERA, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI,

R E S O L V E:

**Art. 12.** Os créditos tributários e não tributários, com fatos geradores até 31 de dezembro de 2023, inscritos em dívida ativa, podem ser liquidados nas seguintes condições:

I - para pagamento total: desconto de 100% (cem por cento) sobre o valor dos juros de mora e sobre o valor da multa moratória;

II - para pagamento parcelado de 02 a 06 meses: desconto de 80% (oitenta por cento) sobre o valor dos juros de mora e sobre o valor da multa moratória;

III - para pagamento parcelado de 07 a 12 meses: desconto de 60% (sessenta por cento) sobre o valor dos juros de mora e sobre o valor da multa moratória.

IV - para pagamento parcelado de 13 a 24 meses: desconto de 40% (quarenta por cento) sobre o valor dos juros de mora e sobre o valor da multa moratória.

**Art. 13.** Fica o Poder Executivo autorizado a editar decreto para regulamentar o disposto nesta Lei.

**Parágrafo único.** O decreto regulamentar disporá sobre o prazo máximo, para o interessado formalizar sua opção pelo pagamento do crédito fiscal à vista ou mediante parcelamento, podendo estender esse prazo até o exercício seguinte, nos termos desta Lei.

**Art. 14.** O disposto nesta lei não autoriza a devolução, restituição ou compensação de importância já paga ou compensada.

**Art. 15.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cáceres-MT, 14 de junho de 2024.

**ANTÔNIA ELIENE LIBERADO DIAS**

**Prefeita Municipal de Cáceres**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE**

**PROCESSO Nº. 969022/2024**

**ADESÃO Nº 25/2024 - Processo nº. 969022/2024.** Adesão à Ata de Registro de Preços Nº 048/2024, cujo objeto é o Registro de preço para futura e eventual **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE COPA E COZINHA** (Utensílios de cozinha), para atender as demandas das Secretarias do poder executivo Municipal de Confresa/MT, para atender as necessidades da Secretaria de Educação Cultura, Esporte e Lazer do município de Várzea Grande/MT em favor da empresa Maria Jose dos Reis Neto, inscrita no CNPJ n.º 35.173.456/0001-38, com valor global de R\$ 956.119,02 (Novecentos e cinquenta e seis mil, cento e dezenove reais e dois centavos), justificada a Adesão, com prazo de vigência de 12 (doze) meses. O presente documento encontra-se disponível no site <http://www.varzeagrande.mt.gov.br/arquivos/100/3965>. Várzea Grande/MT, 17 de junho de 2024. **Silvio Aparecido Fidelis** - Secretário de Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.